

---

**(\*) RESOLUÇÃO Nº 321/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Gm/MS n.741, de 19 de dezembro de 2005, definir as Unidades de Assistência Alta em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de em Alta Complexidade em Oncologia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", o credenciamento junto ao Ministério da Saúde, dos serviços de Cirurgia Oncológica e Quimioterapia do Hospital Rio Doce, mantido pela Fundação Beneficente Rio Doce, como UNACON. Com o valor do impacto financeiro de R\$ 2.850.226,34/ano (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) Reproduzida, por ter sido redigida com incorreção.

---

**RESOLUÇÃO Nº 321/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Gm/MS n.741, de 19 de dezembro de 2005, definir as Unidades de Assistência Alta em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de em Alta Complexidade em Oncologia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", o credenciamento junto ao Ministério da Saúde, dos serviços de Cirurgia Oncológica e Quimioterapia do Hospital Rio Doce, mantido pela Fundação Beneficente Rio Doce, como UNACON.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde